



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Morumbi 1, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de **“Rua Antônio Borges de Oliveira”**.

Art. 2º Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 243, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA - ROSANA DE OLIVEIRA FREITAS**DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	155	Rosana de Oliveira Freitas	23/12/1993	Auxiliar Administrativo	D/30	E/30

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 11 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.541, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA FRANCISCO ALVES DA SILVA**DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua D, localizada no Bairro Jardim Morumbi, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de "Rua Francisco Alves da Silva".**Art. 2º** Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.537, DE 2023 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL - RUA ANTÔNIO BORGES DE OLIVEIRA**DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 4, localizada no Bairro Jardim Morumbi 1, no município de Pedra Preta-MT, passa a ser denominada de "Rua Antônio Borges de Oliveira".**Art. 2º** Compete ao Executivo Municipal tornar pública a alteração da nomenclatura de que trata a presente Lei, registra-la nos seus sistemas, inseri-las nos mapas da cidade e promover a colocação de placas com a nova denominação.**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.****AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.****IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 240, FICA ABERTO CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.**

Fica aberto Crédito especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.532, de 6 de setembro de 2023.**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscientos e cinquenta mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço da seguinte dotação.**Suplementação****09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER****09.001.13.122.0001.1.014. AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**

619 - 4.4.90.61.00.00 2500 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 650.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**